

**PORTARIA Nº 129/UNOESC-R/2014**

**Determina montante financeiro para os professores dos mestrados e dos cursos de graduação quando da participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que o montante de recursos com a finalidade de subsidiar professores dos programas de Pós-graduação *stricto sensu* para a participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos fica vinculado à Resolução nº35/Cons.Adm/Funoesc/2014, artigo 3º, II.

**Art. 2º.** Estabelecer que os valores a serem disponibilizados para os professores dos cursos de graduação serão equivalentes a R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) por aluno, durante o ano, para cada curso, em cada um dos campi e extensões, com a finalidade de subsidiar professores para participação e/ou apresentação de trabalhos em eventos científicos.

**§ 1º** A data base para definição do montante disponível de cada curso será a do semestre anterior conforme especifica o documento “Números da Unoesc”.

**§ 2º** O auxílio será de, no máximo, 60% do valor das despesas podendo estas serem relativas, exclusivamente, à estada, passagem, hospedagem ou alimentação.

**§ 3º** O coordenador do curso acompanhará e solicitará à Vice-Reitoria de campus, ou a quem ela designar, a chancela de autorização ao professor indicado.

**§ 4º** Cada campus poderá organizar a forma de acompanhamento e controle dos recursos disponíveis conforme sua peculiaridade de procedimentos administrativos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº121/Unoesc-R/2011, e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Joaçaba SC, 29 de outubro de 2014.

**Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**